



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 0168/2022

Santo Antônio do Planalto RS, 22 de novembro de 2022

Excelentíssimo Senhor,
Élio Gilberto Luz de Freitas
DD. Prefeito Municipal
Santo Antônio do Planalto – RS

Assunto: referente ao Autógrafo nº **051/2022**

Encaminho, para as providências de V. Ex^a., em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 051/2022, de 22 de novembro de 2022, que: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento, no valor de R\$ 286.500,00”, originário do Projeto de Lei nº **057/2022**.

Apresento, nesta oportunidade, a V. Ex^a., protestos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

Ver. Cezar Formentini
Vice-Presidente em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

AUTÓGRAFO nº 051/2022

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 057/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 286.500,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 1.732/2021, de 21 de dezembro de 2021, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

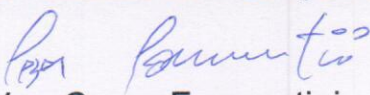
§ 1º O crédito suplementar no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para que o Município possa adquirir equipamentos, mediante suplementação da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E	
08-	MEIO AMBIENTE	
03-	Fundo Munic. Desenvolvimento Agropecuário	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
0072-	Mecanização Agrícola	
1079	EQUIP. PATRULHA AGRÍCOLA	
4.4.90.52.0000	EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE (Rec. MAPA	286.500,00
	Total	286.500,00

§ 2º Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito suplementar constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Auxílio/Convênio relativo ao Convênio/MAPA nº 925926/2022 – Programa Patrulha Agrícola Mecanizada, firmado Junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 22 de novembro de 2022


Ver. Cezar Formentini
Vice-Presidente em Exercício